



DIGITALIZADO
DIGITAL SERVIÇO-ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

Capa de Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 009/2021

OBJETO: *Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN*

Data da Instauração : 15 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNJP: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MEMORANDO

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de realizarmos a manutenção desta casa, como também as adaptações e reparos necessários a sua conservação e melhor funcionamento

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 15/01/2021.

MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Administrativa
Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de realizarmos a manutenção desta casa, como também as adaptações e reparos necessários a sua conservação e melhor funcionamento

SERVIÇOS			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	serviços	1	Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

O presente termo de Referencia tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

4- OBJETIVOS

Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 - CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara

Concluir o serviço dentro do prazo determinado.

Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

5.2- CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales-RN

6- ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

7- PAGAMENTO

Após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8- DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 15 de janeiro de 2021

MARIA AURÉA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Administrativa

Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 18 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

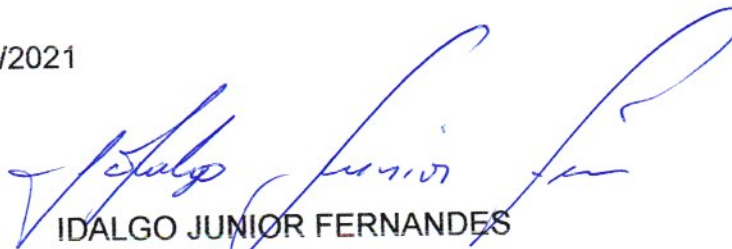
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

A
Ilmo. Sr
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
TESOUREIRO
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 18/01/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE


Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 18/01/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
TESOUREIRO
Portaria 003/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

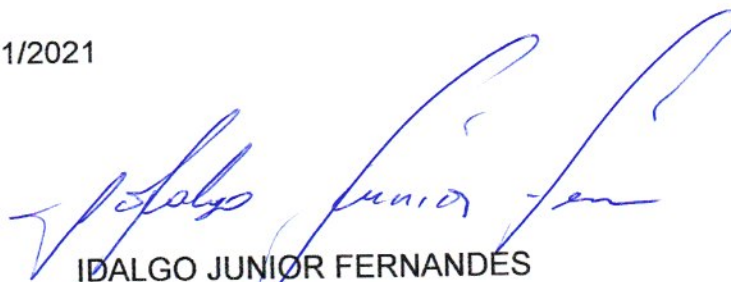
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, , através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual sob o nº 427/2020

Major Sales/RN, 18/01/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,,, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 18/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 009/2021, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 21 DE JANEIRO DE 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



Manoel Agamir Ferreira
Rua Mousinho Fernandes 43
CPF – 008.188.994-17

PROPOSTA DE PREÇO

Para Câmara Municipal Major Sales/RN

Serviço de reforma no prédio onde funcionam as instalações físicas da
Camara Municipal de Major Sales.

Valor da proposta: R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)

Esta proposta tem validade de 30 (Trinta) dias a contar da data de
assinatura.

Major Sales/ RN, 20 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Manoel Agamir Ferreira

Manoel Agamir Ferreira
CPF 008.188.994-17



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	001.180.616	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/04/2015
NOME	MANOEL AGAMIR FERREIRA		
FILIAÇÃO	SEVERINO FERREIRA TEREZINHA NAGRO DE FIDELIDADE		
NATURALIDADE	LUIS GOMES RN	DATA DE NASCIMENTO	10/03/1969
DOC. ORIGEM	CERT. DE CASAMENTO E-95 P-28 RB-533		
CPF	LUIS GOMES RN-1 CARTERIO		
	008.188.994-17	ASSINATURA DO DIRETOR	2a. VIA

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

Diretor Geral ITEP/RN



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mermoz, 160, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-256
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCA LAELMA ISIDIO FERREIRA
 CPF 048 457 264-40 NIS 16041596249

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 BAIRRO DO AMOR/AREA URBANA
 MAJOR SALES RN
 59945-000

CLASSIFICAÇÃO
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

0683276014 01/2021
 DATA DE VENCIMENTO: 15/01/2021 DATA DE RECEBIMENTO: 08/02/2021
 TOTAL A PAGAR (R\$): 84,18

US4954919	UNICA	US9372024
APRESENTAÇÃO	9000707877	Nº 1607692
09/01/2021		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11576234	3,47
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19844973	13,89
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	57,0000000	0,28787460	16,98
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11359103	3,40
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19472749	13,63
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	57,0000000	0,28209123	16,64
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,53
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,17
ICMS-Parcela Subvencionada			7,95
Multa por atraso-NF 052525612 - 08/12/20			1,17
Juros por atraso-NF 052525612 - 08/12/20			0,09
Atualização IGPM-NF 052525612 - 08/12/20			0,28
TOTAL DA FATURA			84,18

DEMONSTRATIVO DE GÊNEROS DE ESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
9000707876		08/01/2020	132000	08/01/2021	132000	1.0000			157,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Medição	Consumo	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	ICMS	PIS	COFINS
JAN 21	157	3,59	16,00	13,42	74,89	1,37	1,02
DEZ 20	127	74,66	6,32	4,72	74,66		
NOV 20	183						
OUT 20	139						
SET 20	115						
AGO 20	125						
JUL 20	123						
JUN 20	117						
MAI 20	120						
ABR 20	101						
MAR 20	127						
FEV 20	130						
JAN 20	139						

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Item	Valor (R\$)	%
Geração de Energia	27,69	36,26%
Transmissão	2,58	4,79%
Distribuição (Cosern)	19,38	25,95%
Perdas de Energia	4,88	6,53%
Encargos Setoriais	0,59	0,79%
Tributos	19,18	25,88%
Total	74,69	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh: 0,0882300
 Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh: 0,1474620
 Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh: 0,2213050
 Consumo-TE até 30 kWh: 0,08440950
 Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh: 0,14470200
 Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh: 0,21705300

40DAD 818A 78206UAB 0564 0A85 BAE 6762

Pague no cartão de crédito em até 12 parcelas sem juros de 7,99% ao mês. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em atraso gera multa de 2% (Dois por cento) ao mês, juros de 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mais O Cliente é responsável quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tarifas de encargos estão disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento ou no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERPOÇÕES

MARCA/RENDA	VALOR ANUALIZADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
900	0,74	5,43	10,86	21,73
950	1,00	3,33	6,47	12,95
990	0,74	3,11	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	207	231

Limite DIARI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 25,50



VANDEILSON MOISES DA SILVA

Rua Francisco Vicente de Bessa- nº 045, Major Sales - RN

CPF – 114.519.904-64

PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal Major Sales/RN

Serviço de reforma no prédio onde funciona as instalações físicas da
Camara Municipal de Major Sales.

Valor da proposta: R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)

Esta proposta tem validade de 30 (Trinta) dias a contar da data de
assinatura.

Sítio Damasco – Zona Rural do município de Major Sales - RN, 20 de janeiro de
2021.


Vandilson Moises da Silva

VANDEILSON MOISES DA SILVA


Rua Francisco Vicente de Bessa- nº 045, Major Sales - RN

CPF – 114.519.904-64


INDICAR FORMULÁRIOS E SERVIÇOS I.D.S.

REGISTRO GERAL	2796304	1.VIA	08/03/2014	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	VANDEILSON MOISES DA SILVA			
FILIAÇÃO	JACINTO MOISES MARIA DO CARMO DA SILVA MOISES			
NATURALIDADE	LUIS GOMES RN	13/11/1993	DATA DE NASCIMENTO	
DCC. ORIGEM	CERT. NASC. No. 3273 L.5 F.85 RIO GRANDE DO NORTE			
 Eliége S. Oliveira-Ferreira Coordenador de Identificação				





MINISTERIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
114.519.904-64

Nome
VANDEILSON MOISES DA SILVA

Nascimento
13/11/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Vanilson moises da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
372B.7356.4818.0F87

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:19:13 do dia 19/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



COSERN

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VANDEILSON MOISES DA SILVA

ENDEREÇO RUA DE ANDRÉ DE SOUSA 745

CPF: 114 519 904-64 NIS: 16041747433

CONTROLO ÁREA URBANA
MAJOR SALES RN
59345-000

CLASSIFICAÇÃO
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

7008060538 01/2021
15/01/2021 08/02/2021
TOTAL A PAGAR (R\$) 44,07

05000097	LINEAR	05000097
09/01/2021	30,00/94,288%	046812-14/04/20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11576234	3,47
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	69,0000000	0,19644973	13,69
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11359103	3,40
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	69,0000000	0,19472749	13,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,26
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,08
ICMS-Parcela Subvencionada			8,74
TOTAL DA FATURA			44,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEMORIAL	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MEM09607		09/01/20		08/02/21		1,00000		99,00

MÊSES ANTES DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
JAN 21	99	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÓSTO	Gerção de Energia	R\$ 13,55 30,28%
DEZ 20	99	37,33	18,00	6,72	Transmissão	R\$ 1,79 4,80%
NOV 20	103	ICMS	1,37	0,51	Distribuição (Cosern)	R\$ 9,69 25,96%
OUT 20	100	PIS	6,32	2,35	Perdas de Energia	R\$ 2,44 6,54%
SET 20	112	COFINS			Encargos Setoriais	R\$ 0,28 0,78%
AGO 20	120				Tributos	R\$ 9,57 25,84%
JUL 20	99				Total	R\$ 37,33 100%
JUN 20	96	Consumo-TUSD até 30 kWh			0,0802300	
MAI 20	107	Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh			0,1474680	
ABR 20	103	Consumo-TE até 30 kWh			0,0840360	
MAR 20	105	Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh			0,1447030	
FEV 20	81					
JAN 20	87					

Pague no cartão mais perto de você ou através dos canais de atendimento. Confira a validade do cartão de crédito e o prazo de validade. Para mais informações consulte em www.cosern.com.br ou Ligue 0800 020 0202. A fatura é compensada quando ocorre a data da leitura e bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no contínuo de individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso para multa 0% (Resol. ANEEL) e juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os períodos de atendimento comercial. Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos de encargo em disposição, para a consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO	
MARCO	VALOR DO LIMITE	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
ENEL	0,74	5,43	10,86	21,73	220	Mínimo 202
ENEL	1,00	3,23	6,47	12,95		Máximo 238
ENEL	0,74	3,11	0,00	0,00		
ENEL	Limite DICRE: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 12,75				



Julcie Fernandes do Nascimento

Rua Francisco das Chachas Fernandes, Nº 61, Centro – Major Sales/RN
CPF – 078.013.684-52

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal Major Sales/RN

SERVIÇO	VALOR
Serviços de reforma / adaptação na estrutura física no prédio onde funcionam as instalações físicas da Câmara Municipal de Major Sales.	R\$ 2.400,00

Valor da proposta: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Obs.: A presente proposta tem validade de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura.

Major Sales, RN 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Julcie Fernandes do Nascimento

Julcie Fernandes do Nascimento

CPF - 078.013.684-52





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	002.158.345	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/07/2013
NOME	JULCIE FERNANDES DO NASCIMENTO		
FILIAÇÃO	LUIZ OLINTO DO NASCIMENTO MARIANA FERNANDES DE QUEIROZ		
NATURALIDADE	LUIZ GOMES RN	DATA DE NASCIMENTO	8/5/1982
DOC. ORIGEM	CERT. DE CASAMENTO L-808 F-29 RG-742 MAJOR SALES RN-2 CARTORIO		
CPF	078.913.684-52	2a. VIA	

ASSINATURA DO DIRETOR
(LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

	POLEGAR DIREITO	
<i>Julcie Fernandes do Nascimento</i> ASSINATURA DO TITULAR		

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Marquês, 159 - Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ nº 03.24.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VANESSA MOISES DA SILVA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
61

CPF: 070.847.994-43 NIS: 16041748383

CENTRO/ÁREA URBANA
MAJOR SALES RN
59945-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATADA	MÊS/ANO
7008391224	01/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE FÉTIMA INSCRIÇÃO LETRADA
15/01/2021	08/02/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
144,55	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMPISAD
053981898	UNICA	09/01/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/01/2021	3000629236	2482813

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11578234	3,47
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19844973	13,88
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,29787460	35,72
Consumo-TUSD superior a 220 kWh	22,0000000	0,33074956	7,27
Consumo-TE superior a 30 kWh	30,0000000	0,11259103	3,40
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19472749	13,63
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,29209123	35,05
Consumo-TE superior a 220 kWh	22,0000000	0,32454582	7,14
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,94
Acrescimo Bandeira VERMELHA			10,86
ICMS-Parcela Subvencionada			9,40
Multa por atraso-NF 052513889 - 09/12/20			2,39
Juros por atraso-NF 052513889 - 09/12/20			0,79
Atualização IGPM-NF 052513889 - 09/12/20			0,81
TOTAL DA FATURA			144,55

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)
2140411925	CAT	09/12/2020	15 145,00	09/01/2021	15 397,00	31	242,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/ano kWh	Bar chart	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
JAN 21 242		ICMS 131,36	18,00	23,64	16,35%
DEZ 20 234		PIS 131,36	1,37	1,79	1,24%
NOV 20 236		COFINS 131,36	6,32	8,30	5,81%
OUT 20 208					
SET 20 216					
AGO 20 248					
JUL 20 233					
JUN 20 214					
MAI 20 227					
ABR 20 211					
MAR 20 211					
FEV 20 220					
JAN 20 178					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pague no portão mas perto de você! Ag correios matutino: rua Isaac andré de noras, centro Imercadinho são francisco, rua arônio José da rocha, 937, centro. Esta completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura e bandeira em vigor e a Amarela. Mais informações em www.anel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesso www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO MARC. VIEIRA	VALOR AFERIDO NOV/2020	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) LIMITE	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
DIC	0,74	10,73	21,46	42,92	220	202	231
FC	1,00	7,52	15,04	30,09			
DMIC	0,74	5,78	0,00	0,00			

Limite DICRI: 16,60 EUSD: Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 44,84



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6769877
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JULCIE FERNANDES DO NASCIMENTO**
CPF: **078.013.684-52**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

Nome recuperado na base de dados do DETRAN.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **22/01/2021** às **10:20:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.168.52**.

Validade até **21/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULCIE FERNANDES DO NASCIMENTO

CPF: 078.013.684-52

Certidão nº: 2479799/2021

Expedição: 22/01/2021, às 10:19:09

Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULCIE FERNANDES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.013.684-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULCIE FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF: 078.013.684-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

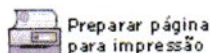
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:29 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **B26D.DC71.3870.0C7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2021

PARECER TÉCNICO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa física de Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), assumindo o compromisso de executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

Major Sales-RN, 22 de janeiro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES-RN E A
EMPRESA..... DE ACORDO
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº, NOS
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Situada a Rua nº, Bairro - CEP nº, na cidade de/UF, aqui representada pelo Senhor, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº, doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1- OBJETO

1.1 Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara
- 3.3 Concluir o serviço dentro do prazo determinado.
- 3.4 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.5 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXXX)
- 5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, de de 2021.

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF 513.141.004-59

.....
CONTRATADO
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF

Testemunha 2
cpf



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 22/01/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

ASSESSORIA J RIDICA

PARECER JUR DICO

PARECER N  009/2021

DISPENSA DE LICITA  N  009/2021

ASSUNTO: Contrata o direta de pessoa f sica para Realiza o de reforma(adapta o) e reparos na estrutura f sica da sede da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2021,

EMENTA: Constitucional administrativo. Licita o. Contrata o Direta. Dispensa de Licita o

Vem a essa Assessoria Jur dica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licita o, cujo objeto   a Contrata o direta de pessoa f sica para Realiza o de reforma(adapta o) e reparos na estrutura f sica da sede da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2021, conforme exposto no memorando de solicita o e Projeto B sico.

Consta nos autos pedido para realiza o de contrata o direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas altera es posteriores, especialmente  s contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como tamb m na Resolu o n  011/2016 - TCE/RN

Tamb m h  no processo a declara o do Senhor Tesoureiro informando sobre a previs o or ament ria para tal despesa especificadas nos termos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Publico. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNJP: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 22 de janeiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA
OAB 13981/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa física de Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), considerando ainda que o contratado se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Major Sales – RN, 22 de janeiro de 2021



IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º011/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa física de Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN , da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 22 de janeiro de 2021

FRANCISCO CLEANTÃO DE MORAIS

Presidente da CPL

Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 009/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º009/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, em favor da pessoa física de Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 22 de janeiro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **009/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor da pessoa física de física de Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Major Sales - RN, 22/01/2021



Idalgo Junior Fernandes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 00920212501

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E O
SENHOR JULCIE FERNANDES DO NASCIMENTO DE
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa pessoa física de Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 009/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 OBJETO

1.1 Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 F U



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara
- 3.3 Concluir o serviço dentro do prazo determinado.
- 3.4 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.5 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 A vigência deste instrumento contratual data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.
- 5.2 O Serviço será pago o total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

-) Advertência;
-) Multa
- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;


S F U



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020-LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNJP: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

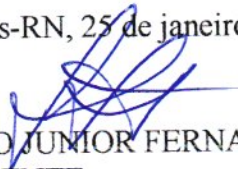
9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

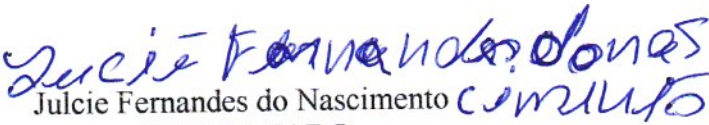
CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, 25 de janeiro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE
CPF 513.141.004-59


Julcie Fernandes do Nascimento
CONTRATADO
CPF 078.013.684-52

TESTEMUNHAS:


Francisco Cleanto De Moraes
CPF 874.947.524-04


Maria Aurelia da Costa Oliveira
CPF 011.678.884-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 00920212501

DISPENSA 009/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº009/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,.

CONTRATADO: Julcie Fernandes do Nascimento, de CPF 078.013.684-52, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fernandes, nº 61, Centro – Major Sales/RN que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 25/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE

Julcie Fernandes do Nascimento
CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1146 - Major Sales-RN, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 010/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º010/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de pessoa física para Serviços de pintura na estrutura física (interna e externa) da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,, em favor da pessoa física de Francisco Fábio Gomes de Matos, de CPF 083.615.834-24, residente e domiciliado na Rua Bejanmin Franco da Silva nº 134, Centro- Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 22 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 01020212501

DISPENSA 010/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 010/2021

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para Serviços de pintura na estrutura física (interna e externa) da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021,.

CONTRATADO: Francisco Fábio Gomes de Matos, de CPF 083.615.834-24, residente e domiciliado na Rua Bejanmin Franco da Silva nº 134, Centro- Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal

1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FISICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 25/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Francisco Fábio Gomes de Matos

CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	009 / 2021	274893
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000009/2021
Data da Expedição do Termo: 22/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 2400,00
Objeto: Realização de reforma(adaptação) e reparos na estrutura física da sede da Câmara Municipal de Major Sales/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF: 51314100459

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação DISPENSA 0092021.pdf
Código Validador do Arquivo: 4A263E5244F57DC92C9C09F2B3D4B40E

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:274893
Data e hora do Envio: 09/02/2021 22:11:00
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 22:11:09